



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 62/22

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 28/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) IMPRESSORAS, A SABER: 13 (TREZE) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, 09 (NOVE) IMPRESSORAS COLORIDAS TANQUE DE TINTA, 09 (NOVE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA ECOTANK E 19 (DEZENOVE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. SERÃO CONTRATADOS TAMBÉM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 21 (VINTE E UMA) IMPRESSORAS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/22

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 15:25 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Licitação enquadrada na Lei 8666/93 e 10.520/02, conforme preceitua no Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, localizada na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, Inscrita no CNPJ Sob nº 45.138.336/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº 28/22, Processo nº 62/22 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para a locação de até 50 (cinquenta) impressoras, a saber: 13 (treze) Impressoras laser monocromática, 09 (nove) impressoras coloridas tanque de tinta, 09 (nove) impressoras multifuncional colorida jato de tinta ecotank e 19 (dezenove) impressoras multifuncional laser monocromática com fornecimento de insumos. Serão contratados também serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d'Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes "1 - PROPOSTA" e "2 - HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito na Rua Antônio Tavares, Centro, na cidade de Santa Rita D'Oeste, SP, **realizando-se no dia 26 de outubro de 2022, às 15:25 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 15:45 horas o início da etapa de lances**, e será conduzido pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02/22, designado nos autos do processo em epígrafe.

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de até 50 (cinquenta) impressoras, a saber: 13 (treze) Impressoras laser monocromática, 09 (nove) impressoras coloridas tanque de tinta, 09 (nove) impressoras multifuncionais coloridas jato de tinta ecotank e 19 (dezenove) impressoras multifuncionais laser monocromática com fornecimento de insumos. Serão contratados também serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI**.

01.2 - A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

01.3 - Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas.

01.4 - O objeto que compõe o item deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

03 - DO CREDENCIAMENTO

03.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 – HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes "01 – Proposta" e "02 – Habilitação".

03.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

03.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

03.5 – Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:

03.5.1 – quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

03.5.2 – quando **não** optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

03.5.3 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo V** deste Edital.

04 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

04.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

04.2 – A proposta e o documento para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE – SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/22
PROCESSO Nº 62/22
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE – SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/22
PROCESSO Nº 62/22
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

04.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

05 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

05.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do ITEM do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada elemento do item em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, manutenção, substituição, peças e outros produtos a serem utilizados na execução do objeto.
- f) Condições de pagamento: Pagamento em até 30 (trinta) dias da entrada do documento fiscal na Contabilidade/Tesouraria, conforme item 11 deste Edital;
- g) prazo de execução: Período de 12 (doze) meses;
- h) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

06 – DOS ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

06.1 – O Envelope nº 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

06.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

06.1.1.1 – Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no subitem 7.1.1.1, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

06.1.1.2 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

06.1.1.3 – Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 deste item 6.1.1, não precisarão constar do Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

06.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

06.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

06.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

06.1.2.3 – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

06.1.2.4 – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

06.1.2.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

06.1.2.6 – Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

06.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte se dará da seguinte forma:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação do julgamento do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

c) A não- regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b” deste item implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

06.1.3 – DA REGULARIDADE TRABALHISTA

06.1.3.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

06.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

06.1.4.1 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data designada para abertura dos envelopes.

06.1.5 – DAS DECLARAÇÕES

06.1.5.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.

06.1.5.2 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital.

06.1.5.3 – Declaração de Gestão Contratual elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (**Anexo VIII**);

06.1.5.4 – Declaração de que a empresa não possui servidor público (**Anexo VII**);

06.2 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” com poderes para este fim.

06.3 – A DOCUMENTAÇÃO solicitada poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, não se exigindo quando houver possibilidade de verificação de sua autenticidade pela INTERNET.

06.4 – O não atendimento às exigências constantes do item DOCUMENTAÇÃO implicará na INABILITAÇÃO da proponente.

07 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

07.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

07.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

07.3 – Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

07.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

07.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

07.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

07.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

07.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

07.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço total ITEM.

07.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

07.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

07.12 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote.

07.12.1 – Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

07.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

07.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

07.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

07.16 – Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

07.16.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

07.16.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 7.17.

07.16.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

07.16.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 07.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

07.16.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

07.16.5 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

07.17 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

07.18 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

07.19 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

07.20 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

07.21 – Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

07.22 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

07.23 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

07.24 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.

07.25 – Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

07.25.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

07.26 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

08 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

08.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

08.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

08.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.6 – A adjudicação será feita por lote.

08.7 – A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

09 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

09.1 – O objeto da licitação será executado em setores da municipalidade, disponibilizando as impressoras ora locadas nos setores indicados pelo responsável do departamento de compras da Prefeitura Municipal.

09.2 – Da responsabilidade da contratada, conforme Termo de referência.

10 – DA VIGÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito meses) conforme artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – Com a execução da locação, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública.

11.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita d'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na execução do serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de execução encaminhada pela Administração.

12.1.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

12.2 – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.4 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 – As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2022, consignada a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01.02 – Administração da Secretaria

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.605.0028.2036 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.0011.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0010.2012 – Bloco de Atenção Básica

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

13.2 O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 241.321,44** (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), num período de 12 (doze) meses, com pagamentos mensais.

14 – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

16.5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.5.1 – O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste.

16.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 – Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

data para a realização do certame.

16.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- **Anexo I** – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- **Anexo II** – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **Anexo IV** – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.
- **Anexo V** – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- **Anexo VI** – Termo de referência e Relação dos Serviços;
- **Anexo VII** – Minuta de Contrato;
- **Anexo VIII** – Declaração de Gestão Contratual
- **Anexo IX** – Declaração de que a empresa não possui servidor público
- **Anexo X** – Modelo de Proposta

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita D'Oeste, SP, 13 de outubro de 2022.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa ____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, CPF Nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 28/22 – Processo nº 62/22, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 28/22 – Processo n° 62/22, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 28/22 Processo nº 62/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 28/22 – Processo nº 62/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 28/22 – Processo nº 62/22, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Rita D'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VI

TERMO DE REFERENCIA

1. Todos os equipamentos deverão permitir a contabilização do número de páginas impressas através de contador interno do equipamento. Essas características deverão estar comprovadas através de documentação fornecida pelo fabricante do equipamento.
2. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e/ou remanufaturados e estar em fase de fabricação. Para comprovação, a licitante deverá apresentar, junto com a Proposta comercial, declaração informando que os equipamentos a serem entregues serão novos, de primeiro uso, não reconicionados e/ou remanufaturados, e que atendam integralmente às exigências do edital. A falta da referida declaração implicará em sanções administrativas para a licitante.
3. Caso haja descontinuidade na produção de algum equipamento ofertado, a critério do órgão gerenciador, poderá ser aceito modelo ou versão superior, desde que não haja majoração de preço e que o novo equipamento atenda a todas as exigências deste Edital
4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e partes necessários para o completo funcionamento do equipamento.
 - 4.1. Fornecimento de insumos e de todos os componentes internos das impressoras, como toners, fusores, peças, partes, etc., necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão, obrigatoriamente, ser compatíveis ao equipamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a origem e qualidade dos mesmos.
 - 4.2. Das impressoras a jato de tinta, a CONTRATADA deverá fornecer e abastecer os tanques de tintas regularmente e sempre manter os níveis do reservatório de tinta nos níveis recomendados pelo fabricante.
5. A assistência técnica dos equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive todos os seus custos.
6. Os equipamentos serão instalados em Santa Rita d'Oeste/SP, nas dependências das unidades da CONTRATANTE, sendo que o atendimento das chamadas técnicas para quaisquer dos serviços contratados deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do envio da solicitação, que poderá ser via e-mail, telefone ou minuta, e o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE. Não considerar sábado, domingo e feriado.
 - 6.1. O técnico terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para identificar e corrigir o problema que motivou o chamado. Nestas 24 (vinte e quatro), inclui-se o prazo de 12 (doze) horas para o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE.
7. Todos os equipamentos deverão funcionar em rede.
8. Os custos envolvidos no processo de distribuição de equipamentos serão



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- de responsabilidade da CONTRATADA.
9. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e demais recursos computacionais (hardware e software) necessários para o perfeito gerenciamento do serviço de impressão.
 10. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções e em horário comercial.
 11. Da instalação dos equipamentos:
 - 11.1. A instalação e a configuração do hardware e do software serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, para tanto, providenciar a adequação do ambiente para este fim.
 - 11.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar estabilizadores/transformadores compatíveis com a potência das estações de impressão.
 - 11.3. O prazo para a instalação dos equipamentos será de 15 dias após a emissão da autorização de fornecimento.
 12. Da manutenção preventiva dos equipamentos:
 - 12.1. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva, de acordo com as recomendações da fabricante, nos períodos informados no manual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
 13. Da manutenção corretiva dos equipamentos:
 - 13.1. Os equipamentos deverão receber manutenção “on site” sempre que:
 - 13.1.1. For necessário substituir componentes do equipamento por desgaste ou quebra do mesmo.
 - 13.1.2. Surgirem falhas ou defeitos na impressão/cópia (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.)
 - 13.2. Quando a manutenção “on site” não for possível, a CONTRATADA deverá instalar um equipamento reserva, com as mesmas características do substituído, a fim de não causar interrupções aos serviços prestados pela CONTRATANTE.
 14. Da qualidade:
 - 14.1. As folhas impressas não devem apresentar falhas ou defeitos na impressão/cópia (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.).
 15. DAS OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA.
 - 15.1. A contratada obriga-se a cumprir todas as rotinas e obrigações incluídas na legislação pertinente, neste Termo de Referência, notadamente as que seguem:
 - 15.1.1. Instalar os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados pela CONTRATANTE.
 - 15.1.2. As despesas de transporte, montagem e instalação dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
 - 15.1.3. Prestar assistência técnica corretiva e eventualmente a assistência preventiva, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, com reposição de todas as peças que se fizerem



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

necessárias.

- 15.1.4. Disponibilizar impressoras e materiais de qualidade, bem como profissionais qualificados.
- 15.1.5. Refazer quaisquer serviços recusados pela fiscalização do contrato.
- 15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e presta-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções deste Termo de Referência e seus anexos.
- 15.1.7. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos equipamentos.
- 15.1.8. Alterar a localização do(s) equipamento(s) nos termos deste Termo de Referência sem custo adicional.
- 15.1.9. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma que não sejam confundidos com aqueles que compõem o patrimônio da CONTRATANTE.
- 15.2. Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade ou superior, quando o mesmo apresentar o mesmo defeito por três vezes no intervalo consecutivo de 30 dias ou 6 vezes no intervalo de 90 dias.
16. NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDO
 - 16.1. Durante a vigência do contrato, o prazo máximo para atendimento da chamada técnica será de 12 (doze) horas a contar do envio da solicitação de serviço, que poderá ser via e-mail, telefone ou minuta, e o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE. Não considerar sábado, domingo e feriado.
 - 16.2. O técnico terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para identificar e corrigir o problema que motivou o chamado. Nestas 24 (vinte e quatro), inclui-se o prazo de 12 (doze) horas para o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE.
 - 16.3. A solicitação de serviço é considerada concluída a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.
 - 16.4. O equipamento deverá ser substituído, se for o caso, em no máximo em 2 (dois) dias úteis, contados do final do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solução de problemas, qualquer equipamento que não tenha sido consertado nos termos dos parágrafos anteriores.

IMPRESSORAS A SER LOCADAS

13 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA – QUE SERÃO ASSIM DISTRIBUIDAS PARA CADA SETOR:

Tipo de impressora: Monocromática Laser.

Com Wi-Fi: Sim. Com porta USB: Sim.

Conexões móveis: Sim

Tecnologia da impressão: Laser



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Tipo de impressão: Monocromática

Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 19 ppm. Velocidade do processador: 266 MHz

Resolução máxima de impressão em preto e branco: 600 dpix600 dpi.

Tipos de papel: Bond, Envelope, Transparente, Etiqueta, Cartão, Normal, Reciclado, Vegetal, Leve, Mediano, Pesado, Extra pesado, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Cor, Áspero, Cartolina, Cartão postal.

Tamanhos de papel: Carta, Legal, Executivo, A4, A5, A6, B5 JIS, 16K, 8.5x13 Personalizado (76x216 mm - 127x356 mm), Envelope N10, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Envelope monarca, Tarjeta postal 100x148 mm, Tarjeta postal 148x200 mm. Voltagem: 115V-127V

09 IMPRESSORAS COLORIDAS DE TANQUE DE TINTA, QUE SERÃO ASSIM DISTRIBUIDAS PARA CADA SETOR:

Impressora jato de tinta com tanque de tinta.

Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/ 64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 2016, Mac OSX10.6.8 – Mac OS 10.13.x8. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado.

Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK)

Resolução de impressão: Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. **Velocidade de impressão ISO:** Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. **Velocidade de impressão:** Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS JATO DE TINTA ECOTANQUE, QUE SERÃO ASSIM DISTRIBUIDAS PARA CADA SETOR:

Impressora Multifuncional jato de tinta com ecotanque.

Imprime, digitaliza e faz cópias.

Impressão dupla face manual.

Tecnologia de impressão: jato de tinta.

Possui display LCD para visualizar o processo.

Possui entrada USB.

Possui 2 bandejas.

Suporta papel tamanho 215.9x1.200 mm, A4, Carta, Ofício, Ofício 9, Ofício México, Folio, Executivo, meia carta, A6, Foto 4x6, Foto 5x7, Foto 8x10, Envelope N10, Personalizado (54x86 mm - 215.9x1.200 mm), 3.5x5, 4x6.

Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente/Mac OSX10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente

19 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA, QUE SERÃO ASSIM DISTRIBUIDAS PARA CADA SETOR:

Impressora Multifuncional monocromática a laser.

PROCESSADOR: Velocidade 600 MHz

INTERFACE: USB 2.0 de alta velocidade - Ethernet 10/100 – RJ45

ENERGIA/VOLTAGEM: 110 a 127 VCA/50 - 60 Hz



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

TECNOLOGIA: Laser

MEMÓRIA INTERNA: 128 MB

Qualidade de impressão ótima em preto: até 1200x1200 DPI

TIPOS DE PAPEL: A4, A5, A5 (LEF) -B5 (JIS) -Ofício -Sobre (DL, C5)

TIPOS DE CARGA: Cartucho de toner laser, preto

TIPO DE SCANNER: Cama plana

Resolução SCANNER: Óptica 600x600 ppp - Máxima: 216x356 mm

CICLO DE TRABALHO: A4 mensal, até 10.000 páginas

FUNÇÃO DE HARDWARE: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax

CONECTIVIDADE: Wi-Fi 802.11b/g/n integrado incorporada Capacidade de impressão móvel HP SmartApp; Apple AirPrint; Google Cloud Print; Aplicativos móveis; Certificação Mopria; Impressão via Wi-Fi Direct.

- Fica a cargo da Contratada todo e qualquer tipo de manutenção nas impressoras ora locadas, com troca de peças e outros;
- Fica a cargo da Contratada se necessário for, a substituição de qualquer impressora ora locada.
- Fica a cargo da Contratada o bom funcionamento das impressoras locadas.
- A contratada terá que efetuar a manutenção das locações em 24 horas após a solicitação do defeito, ou realizar a substituição da mesma por uma igual ou superior a que está locada.
- Todo e qualquer dano causado nas impressoras locadas serão de inteira responsabilidade da contratada.
- A contratada terá que fornecer impressoras novas na primeira locação, primeiro uso, constando em cada impressora, na primeira locação, que já venha carregada com seu toner original de fábrica e posteriormente com fornecimento dos insumos.
- A Contratada realizara serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL

IMPRESSORAS PATRIMONIADAS			
			
HP M102W	BROTHER DCP-7535	EPSON L3110	HP M130FW
Sucem (Saúde)	Tributos	Turismo	Junta Militar
Placa: 4531	Placa: 5471	Placa: 5288	Placa: 4458
			
EPSON L3250	EPSON L3150	HP M130NW	HP 1212MFP
Sala dos Professores (EMEI)	Diretoria (EMEF)	Agentes (PSF)	Projetos (SOCIAL)
Placa: 5752	Placa: 5212	Placa: 4534	Placa: 0650



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

			
EPSON 4260	EPSON L3150	EPSON L3110	HP 100 COLOR M175
Arli (Saúde)	Recepção (SOCIAL)	Dimas (CRAS)	Recepção (CRAS)
Placa: 5456	Placa: 5242	Placa: 5202	Placa: 0667
			
HP M137	SAMSUNG M3375FD	HP M130W	HP P1102W
Adriana (CRAS)	Conselho Tutelar	Farmácia	Saúde (CPD)
Placa: 4889	Placa: 4431	Placa: 4533	Placa: 4970



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

			
EPSON L3250	HP P1102W	EPSON L6270	HP P1102W
Pré Consulta	Pré Consulta	Agendamento	Psicologia
Placa: 5299	Placa: 4381	Placa: 5337	Placa: 3013
			
EPSON L3210			
Leandro (saúde)			
Placa: 5319			



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 62/22

Pregão Presencial nº 28/22

CONTRATO Nº XX/22

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita D'Oeste e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de até 50 (cinquenta) impressoras, a saber: 13 (treze) Impressoras laser monocromática, 09 (nove) impressoras coloridas tanque de tinta, 09 (nove) impressoras multifuncional colorida jato de tinta ecotank e 19 (dezenove) impressoras multifuncional laser monocromática com fornecimento de insumos. Serão contratados também serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, nº107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009- X -SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXX nº XXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora representada na forma de seus atos constitutivos por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 28/22.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer à CONTRATANTE, nas quantidades e preços, da **LOCAÇÃO** e **MANUTENÇÃO** do **LOTE 01** constante do descritivo:

LOTE 01 - Contratação de empresa para o fornecimento de locação de impressoras e serviços de manutenção preventiva de impressoras, com fornecimento de insumos para o município de Santa Rita d'Oeste							
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	MODELO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	13	Unid.	IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA Tipo de impressora: Monocromática Laser. Com Wi-Fi: Sim. Com porta USB: Sim. Conexões móveis: Sim Tecnologia da impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 19 ppm. Velocidade do processador: 266 MHz Resolução máxima de impressão em preto e branco: 600 dpix600 dpi. Tipos de papel: Bond, Envelope, Transparente, Etiqueta, Cartão, Normal, Reciclado, Vegetal, Leve, Mediano, Pesado, Extra pesado, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Cor, Áspero, Cartolina, Cartão postal. Tamanhos de papel: Carta, Legal, Executivo, A4, A5, A6, B5 JIS, 16K, 8.5x13 Personalizado (76x216 mm - 127x356 mm), Envelope N10, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Envelope monarca, Tarjeta postal 100x148 mm, Tarjeta postal 148x200 mm. Voltagem: 115V-127V				



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

02	09	Unid.	<p>IMPRESSORAS COLORIDAS DE TANQUE DE TINTA Impressora jato de tinta com tanque de tinta. Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/ 64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 2016, Mac OSX10.6.8 – Mac OS 10.13.x8. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK) Resolução de impressão: Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.</p>				
03	09	Unid.	<p>IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS JATO DE TINTA ECOTANQUE Impressora Multifuncional jato de tinta com ecotanque. Imprime, digitaliza e faz cópias. Impressão dupla face manual. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Possui display LCD para visualizar o processo. Possui entrada USB. Possui 2 bandejas. Suporta papel tamanho 215.9x1.200 mm, A4, Carta, Ofício, Ofício 9, Ofício México, Folio, Executivo, meia carta, A6, Foto 4x6, Foto 5x7, Foto 8x10, Envelope N10, Personalizado (54x86 mm - 215.9x1.200 mm), 3.5x5, 4x6. Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente/Mac OSX10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente</p>				



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

04	19	Unid.	IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER MONOCROMÁTICA Impressora Multifuncional monocromática a laser. PROCESSADOR: Velocidade 600 MHz INTERFACE: USB 2.0 de alta velocidade - Ethernet 10/100 - RJ45 ENERGIA/VOLTAGEM: 110 a 127 VCA/50 - 60 Hz TECNOLOGIA: Laser MEMÓRIA INTERNA: 128 MB Qualidade de impressão ótima em preto: até 1200x1200 DPI TIPOS DE PAPEL: A4, A5, A5 (LEF) - B5 (JIS) -Oficio -Sobre (DL, C5) TIPOS DE CARGA: Cartucho de toner laser, preto TIPO DE SCANNER: Cama plana Resolução SCANNER: Óptica 600x600 ppp - Máxima: 216x356 mm CICLO DE TRABALHO: A4 mensal, até 10.000 páginas FUNÇÃO DE HARDWARE: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax CONECTIVIDADE: Wi-Fi 802.11b/g/n integrado incorporada Capacidade de impressão móvel HP SmartApp; Apple AirPrint; Google Cloud Print; Aplicativos móveis; Certificação Mopria; Impressão via Wi-Fi Direct.				
05	21	Unid.	Manutenção preventiva e corretiva nas impressoras laser monocromáticas e impressoras coloridas ecotank				

1.2 – O regime de execução é o de empreitada por preço unitário do lote.

1.3 – Integram igualmente o presente contrato, independentes de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL E EXECUÇÃO

02.1 – O objeto da licitação será executado em setores da municipalidade, disponibilizando as impressoras ora locadas com disponibilização de insumos e serviços técnicos preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) nas impressoras pertencente a esta municipalidade com disponibilização de insumos em vários setores indicados pelo responsável do departamento de compras da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

02.2 – Da responsabilidade da contratada conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – Importa o presente contrato, no valor de R\$ _____ (_____), decorrente do LOTE da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias correspondentes ao valor da quantidade executada, constatada através de Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE

6.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita d'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na execução do serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação da execução encaminhada pela Administração.

7.1.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.2 – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.3 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.4 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01.02 – Administração da Secretaria

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.605.0028.2036 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.0011.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0010.2012 – Bloco de Atenção Básica

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula quarta, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS

10.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito meses) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GERÊNCIA

13.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Benedito Masselli, Portador do RG nº 9.525.283-6- SSP/SP e do CPF nº 862.228.648-72, residente e domiciliado na Rua Theodomiro Alves Correa nº 361, centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste (SP) _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

GERENCIA

Benedito Masselli
Chefe de gabinete

TESTEMINHAS:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 28/22
Processo nº 62/22

(NOME DA EMPRESA),
CNPJ., Inscrição
Estadual.....sediada (endereço completo)
....., através de seu representante legal, o senhor
XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF nº
XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado para a
Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Santa Rita D'Oeste a
pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)
RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DE NASCIMENTO:
TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Pregão Presencial nº 28/22

Processo nº 62/22

Declaro, **que a empresa** da licitação **(Nome da empresa) XXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXX**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

XXXXXXXXXX, xx, xx de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

Nome da Empresa
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/22 PROCESSO Nº 62/22

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de até 50 (cinquenta) impressoras, a saber: 13 (treze) Impressoras laser monocromática, 09 (nove) impressoras coloridas tanque de tinta, 09 (nove) impressoras multifuncional colorida jato de tinta ecotank e 19 (dezenove) impressoras multifuncional laser monocromática com fornecimento de insumos. Serão contratados também serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d'Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LOTE 01 – Contratação de empresa para o fornecimento de locação de impressoras e serviços de manutenção preventiva de impressoras, com fornecimento de insumos para o município de Santa Rita d'Oeste

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	MODELO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	13	Unid.	IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA Tipo de impressora: Monocromática Laser. Com Wi-Fi: Sim. Com porta USB: Sim. Conexões móveis: Sim Tecnologia da impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 19 ppm. Velocidade do processador: 266 MHz Resolução máxima de impressão em preto e branco: 600 dpix600 dpi. Tipos de papel: Bond, Envelope, Transparente, Etiqueta, Cartão, Normal, Reciclado, Vegetal, Leve, Mediano, Pesado, Extra pesado, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Cor, Áspero, Cartolina, Cartão postal. Tamanhos de papel: Carta, Legal, Executivo, A4, A5, A6, B5 JIS, 16K, 8.5x13 Personalizado (76x216 mm - 127x356 mm), Envelope N10, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Envelope monarca, Tarjeta postal 100x148 mm, Tarjeta postal 148x200 mm. Voltagem: 115V-127V				
02	09	Unid.	IMPRESSORAS COLORIDAS DE TANQUE DE TINTA Impressora jato de tinta com tanque de tinta. Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/ 64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 2016, Mac OSX10.6.8 – Mac OS 10.13.x8. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK) Resolução de impressão: Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.				



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

03	09	Unid.	<p>IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS COLORIDAS JATO DE TINTA ECOTANQUE</p> <p>Impressora Multifuncional jato de tinta com ecotanque. Imprime, digitaliza e faz cópias. Impressão dupla face manual. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Possui display LCD para visualizar o processo. Possui entrada USB. Possui 2 bandejas. Suporta papel tamanho 215.9x1.200 mm, A4, Carta, Ofício, Ofício 9, Ofício México, Folio, Executivo, meia carta, A6, Foto 4x6, Foto 5x7, Foto 8x10, Envelope N10, Personalizado (54x86 mm - 215.9x1.200 mm), 3.5x5, 4x6. Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente/Mac OSX10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente</p>				
----	----	-------	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

04	19	Unid.	IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER MONOCROMÁTICA Impressora Multifuncional monocromática a laser. PROCESSADOR: Velocidade 600 MHz INTERFACE: USB 2.0 de alta velocidade - Ethernet 10/100 - RJ45 ENERGIA/VOLTAGEM: 110 a 127 VCA/50 - 60 Hz TECNOLOGIA: Laser MEMÓRIA INTERNA: 128 MB Qualidade de impressão ótima em preto: até 1200x1200 DPI TIPOS DE PAPEL: A4, A5, A5 (LEF) - B5 (JIS) -Oficio -Sobre (DL, C5) TIPOS DE CARGA: Cartucho de toner laser, preto TIPO DE SCANNER: Cama plana Resolução SCANNER: Óptica 600x600 ppp - Máxima: 216x356 mm CICLO DE TRABALHO: A4 mensal, até 10.000 páginas FUNÇÃO DE HARDWARE: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax CONECTIVIDADE: Wi-Fi 802.11b/g/n integrado incorporada Capacidade de impressão móvel HP SmartApp; Apple AirPrint; Google Cloud Print; Aplicativos móveis; Certificação Mopria; Impressão via Wi-Fi Direct.				
05	21	Unid.	Manutenção preventiva e corretiva nas impressoras laser monocromáticas e impressoras coloridas ecotank				
VALOR TOTAL DE 12 (DOZE) MESES							

PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de validade da proposta: XX dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, incluído as despesas com frete, transporte, instalação, remoção, vistoria e demais despesas, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

xxxxxxxxxxxxxxxx, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do representante
Nome da Empresa
CNPJ

Nome do representante:
RG - CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/22

Razão Social: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.santaritadoeste.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do e-mail: licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.